

Bel. Victor Matheus Migueis Minikoski, Diretor Judiciário, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Desembargadora **Eva Evangelista**
Decana da Corte Judiciária

Referência: Processo Administrativo nº 0101810-92.2015.8.01.0000

CONVITE Nº 01/2015

Objeto: Aquisição. Mobiliário para o Gabinete da Presidência. Sede Administrativa.
Requerente: Gerência de Instalações
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao Convite nº 01/2015, a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, a empresa ÉPOCA DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.960/0001-56, com valor global de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)).
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 43/2016, ADJUDICO e HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal e autorizo a aquisição do material da empresa acima mencionada.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101784-94.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para o sistema de climatização do ambiente seguro do TJ/AC.DITEC.

Requerente: Diretoria de Tecnologia e Informação
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE nº 01/2016, de acordo com a Ata de Realização (fls. 138/141v.), Resultado por Fornecedor (fl. 142) e Termo de Adjudicação (fls. 143/143v.), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único, a empresa TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.033/0001-05, com valor total de R\$ 39.958,96 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para manutenção preventiva e corretiva e de 3% (três por cento) de desconto para fornecimento de peças.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 46/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101840-30.2015.8.01.0000

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

Objeto: Contratação. Reforma e Ampliação da Comarca de Rodrigues Alves.

Requerente: Gerência de Instalações

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa à Tomada de Preços nº 02/2015, a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do presente certame licitatório, a de menor preço, fixado pelo Edital, delibera classificar a proposta apresentada pela empresa DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ Nº 01.832.327/0001-92, no valor global de R\$ 457.893,16 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 45/2016, ADJUDICO e HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Após a assinatura do Contrato, fica autorizada a emissão da Ordem de Serviço para execução do objeto contratado.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101677-84.2014.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2015

Objeto: Aquisição. Material Permanente.
Requerente: Gerência de Bens e Materiais
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 56/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 367-403), Resultado por Fornecedor (fls. 404-405) e Termo de Adjudicação (fls. 406-410), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:
A. C. CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.828.261/0001-20, com valor global de R\$ 341.732,60 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o item 10; R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para o item 11; R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) para o item 14; R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) para o item 16; R\$ 66.037,60 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e sessenta centavos) para o item 17; R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para o item 22; R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais) para o item 23; R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais) para o item 24 e R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para o item 25;
W. C. F. BRILHANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.900/0001-63, com valor global de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) para o item 2 e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para o item 19;
MÉSON EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.208.890/0001-45, com valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o item 6;
V & M INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.177.718/0001-34, com valor global de R\$ 1.149,95 (mil cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o item 27;
SUZANE F. DE SOUZA - CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.775.627/0001-94, com valor global de R\$ 13.833,32 (treze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para o item 1;
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14, com valor global de R\$ 31.843,30 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), sendo R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais) para o item 3 e R\$ 17.933,30 (dezessete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos) para o item 4;
LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.082.909/0001-31, com valor global de R\$ 68.999,70 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para o item 12; e SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.220/0001-68, com valor global de R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para o item 20 e R\$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais) para o item 21.
Foram fracassados os itens 5, 7, 8, 9, 13, 15, 18 e 26.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 38/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura da Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 078/2012

Processo nº 2008.002855-2

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede no Centro Administrativo - Rodovia BR 364, Km 2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP nº 69.920-193 - Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora Cezarinete Angelim, brasileira, portadora do RG nº 41536 SSP/AC e CPF 040.757.652-53, denominada CONTRATANTE e de outro lado o senhor REGIS ALFEU PAIVA, portador do RG nº 127719 SSP/AC e CPF sob o nº 215.709.812-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco Acre, Rua Saldanha nº 35 - Conjunto Universitário I - Distrito Industrial, CEP: 69.915-300, denominado COLABORADOR, cuja contratação deu-se nos autos do Processo Administrativo tipo P nº 2008.002855-2, DECIDEM de comum acordo pela RESCISÃO do TERMO DE ADESÃO Nº 078/2012.

Publique-se.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Contratante

Regis Alfeu Paiva
Colaborador

Referência: Processo Administrativo nº 0101572-10.2014.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2015

Objeto: Aquisição. Materiais Permanentes. Convênio nº 023874/2012. TJ/AC e SRJ.

Requerente: Gerência de Contratação

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 59/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 265-273), Resultado por Fornecedor (fl. 274) e Termo de Adjudicação (fl. 275), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa S. V. NOGUEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.522/0001-20, com valor de R\$ 5.878,60 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 3.171,00 (três mil cento e setenta e um reais) para o item 1 e R\$ 2.707,60 (dois mil setecentos e sete reais e sessenta centavos) para o item 2.

Os itens 3 e 4 foram fracassados.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 30/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Rio Branco/AC, 3 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Processo nº 0101796-45.2014.8.01.0000

Contratação. Manutenção de equipamentos de áudio e vídeo deste Tribunal

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º Apostilamento ao Contrato nº 07/2015

OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir no subitem 2.2 da Cláusula Segunda, do Contrato nº 07/2015, a fim de evitar interrupções

no decorrer dos trabalhos.

A despesa decorrente da execução do presidente do Contrato também correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000 - manutenção das atividades do fundo especial do Poder Judiciário - FUNEJ, fonte de recurso 700 (RPI).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebradas.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2016

Desembargadora **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente do Tribunal de Justiça

Processo nº 0000578-71.2014.8.01.0000

Serviços. Contratação de Serviços de manutenção corretiva no sistema e telefonia fixa deste Poder Judiciário do Estado do Acre.

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º Apostilamento ao Contrato nº 36/2015

OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir no subitem 2.2 da Cláusula Segunda, do Contrato nº 36/2015, a fim de evitar interrupções no decorrer dos trabalhos.

A despesa decorrente da execução do presidente do Contrato também correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000- Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 700 (RPI), no supracitado contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebradas.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2016

Desembargadora **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente do Tribunal de Justiça

CONVÊNIO Nº 002/2016

Processo nº 0101535-80.2014

PARTES COOPERANTES: SENADO FEDERAL, com participação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE com participação da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o SENADO/ILB e o TJAC/ESJUD.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2016.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo.

ASSINAM: A Diretora Geral do Senado Federal, **Ilana Trombka**, o Diretor Executivo do ILB, **Antônio Helder Medeiros Rebouças**, a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Cezarinete Angelim** e o Diretor da Escola do Poder Judiciário, Desembargador, **Samoel Martins Evangelista**.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Referência: Resolução nº 134/CNJ, de 21 de junho de 2011.

DESPACHO

Considerando o teor da Resolução nº 134/CNJ, de 21.06.2011, bem ainda da Seção 10 do Provimento nº 03/2007 (consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça) que tratam da guarda e destinação de bens apreendidos. Considerando, ainda, que, em consulta ao SAJ/PG, identificou-se um expressivo acervo de armas de fogo e armas brancas sob custódia do Poder Judiciário, fato que pode ocasionar insegurança aos setores de guarda, determino as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação de procedimento na classe "Processo Administrativo" ex officio;
- 2) juntada dos relatórios, extraídos do SAJ, referente às armas e armas brancas, sob a guarda do Poder Judiciário;
- 3) juntada de cópia da Resolução nº 134/2011/CNJ;
- 4) remessa do feito ao Juiz Auxiliar desta Corregedoria para análise dos